

DECRETO N. 16.466, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 250.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	Secretaria Geral		
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.10-3.3.90.30.05.220032	Material de Consumo		250.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	Secretaria Geral		
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.10-3.3.90.39.05.220032	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de julho de 2015.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Marisa da Conceição Araujo
Consultora Legislativa em exercício



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos



Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

Ribeiro Corrêa
Divisão Planejamento Econômica

Rodolfo Queiroz Veneziani
Planejamento Econômico
Economista Monitor

OLAIR SOARES PEIXOTO
DIRETOR DE DEPTO DE FINANÇAS
MINUTA DE DECRETO N.º 16466 / 2015
DE DE 2015

jud 14411 de 11/2015

Alexandre Amorim
Chefe de Gabinete
Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 250.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990 o artigo 15 da lei 9.142 de 27 de junho de 2014 e o artigo 7º da Lei nº 9.234, de 23 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

40.10	Secretaria de Educação	
40.10-123610027.2.045	Secretaria Geral	
40.10-3.3.90.30.05.220032	Manutenção do Ensino Fundamental	
	Material de Consumo	250.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

40.10	Secretaria de Educação	
40.10-123610027.2.045	Secretaria Geral	
40.10-3.3.90.39.05.220032	Manutenção do Ensino Fundamental	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

Prefeito Municipal

Limite de Suplementação da Despesa 2015

RECEITA COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2.477.562.000,00

LIMITE PARA REMANEJAMENTO - 20% 495.512.400,00

Valores em Reais R\$

Mês	Valor Utilizado no Mês	%	Acumulado	%	Saldo a Utilizar	%
Janeiro	34.304.829,00	23,42%	34.304.829,00	6,92%	461.207.571,00	93,08%
Fevereiro	11.603.239,69	7,92%	45.908.068,69	9,26%	449.604.331,31	90,74%
Março	20.409.264,80	13,93%	66.317.333,49	13,38%	429.195.066,51	86,62%
Abril	19.356.473,97	13,21%	85.673.807,46	17,29%	409.838.592,54	82,71%
Maiο	24.023.138,53	16,40%	109.696.945,99	22,14%	385.815.454,01	77,86%
Junho	24.706.845,00	16,87%	134.403.790,99	27,12%	361.108.609,01	72,88%
Julho	12.078.187,75	8,25%	146.481.978,74	29,56%	349.030.421,26	70,44%
Agosto	-	0,00%	146.481.978,74	29,56%	349.030.421,26	70,44%
Setembro	-	0,00%	146.481.978,74	29,56%	349.030.421,26	70,44%
Outubro	-	0,00%	146.481.978,74	29,56%	349.030.421,26	70,44%
Novembro	-	0,00%	146.481.978,74	29,56%	349.030.421,26	70,44%
Dezembro	-	0,00%	146.481.978,74	29,56%	349.030.421,26	70,44%